

DECRETO Nº 4.040, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Reajusta a Tabela de Preços no fornecimento de água potável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o último reajuste no valor de fornecimento de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE aos consumidores ocorreu em de março de 2015;

Considerando que aumentos salariais ocorridos no período de janeiro de 2015 a março de 2016, totalizam 11,68%;

Considerando que o preço da energia elétrica teve aumentos consideráveis nos últimos meses, com novo aumento em 8,6%, no mês de abril/2016;

Considerando que somente a despesa de energia elétrica para captação/produção de água representa 32,3% da arrecadação;

Considerando, finalmente, a necessidade da recuperação da capacidade de investimento na ampliação do sistema de produção, armazenamento e distribuição de água para a cidade, ficando o reajuste em 20,00% conforme valores abaixo.

DECRETA:

Art. 1º. O preço do metro cúbico de água fornecida pela Prefeitura Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE - fica sujeito à seguinte tabela:

RESIDENCIAL	TARIFA
Até 15 m ³	R\$ 1,27
De 16 m ³ a 20 m ³	R\$ 1,57
De 21 m ³ a 25 m ³	R\$ 1,89
De 26 m ³ a 30 m ³	R\$ 2,16
De 31 m ³ a 32 m ³	R\$ 2,37
De 33 m ³ a 35 m ³	R\$ 2,64
De 36 m ³ a 37 m ³	R\$ 2,95
De 38 m ³ a 40 m ³	R\$ 3,11

De 41 m ³ a 45 m ³	R\$ 3,51
De 46 m ³ a 50 m ³	R\$ 3,83
De 51 m ³ a 70 m ³	R\$ 4,34
De 71 m ³ a 100 m ³	R\$ 4,88
Acima de 100 m ³	R\$ 5,38
NÃO RESIDENCIAL	R\$ 4,20

Art. 2º. Para fins do artigo anterior, fica mantido o faturamento mínimo equivalente ao consumo de 15 m³ (quinze metros cúbicos) da categoria residencial de água mensal para todos os consumidores.

Art. 3º. O preço público de utilização das redes de esgotos sanitários fica mantido em 50% (cinquenta por cento) do valor da água mensal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 18 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração